

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.845 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor de R\$ 2.560.000,00 (dois milhões e quinhentos e sessenta mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

| | |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 02.09.02.12.361.1202.2596..405...3.1.90.11 - Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil..... | 2.000.000,00 |
| 02.09.02.12.361.1202.2596..406...3.1.90.13 - Obrigações Patronais..... | 550.000,00 |
| 02.19.02.13.392.1305.2153..1179..3.3.90.30 - Material de Consumo..... | 10.000,00 |
| Total..... | 2.560.000,00 |


Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 02.09.02.12.361.1202.2604..407...3.1.90.11 - Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil..... | 2.550.000,00 |
| 02.19.01.13.392.1301.2874..1157..3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ..... | 10.000,00 |
| Total..... | 2.560.000,00 |

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE MARÇO DE 2016.


ELOISIO DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal


NESTOR CARLOS SEABRA MOURA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº. 12.080, de 31 / 03 / 2016.